



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 121/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026.

**APROVA MOÇÃO DE REPÚDIO E
SOLIDARIEDADE CONTRA A AMEAÇA DE
CASSAÇÃO DE VAGAS DE ESTUDANTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL).**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de cerca de 158 estudantes da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), os quais ingressaram legitimamente na instituição e já concluem o primeiro semestre letivo;

CONSIDERANDO que o risco de expulsão decorre de ação judicial que questiona a constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.365/2024, responsável por instituir a bonificação regional de 10% para estudantes que concluíram os estudos em Alagoas;

CONSIDERANDO a defesa inegociável da segurança jurídica e da boa-fé, uma vez que os alunos concorreram e foram aprovados sob regras públicas e legítimas vigentes à época do certame, tornando inadmissível que disputas jurídicas retroajam para punir quem já está integrado às salas de aula; e

CONSIDERANDO a importância da defesa das ações afirmativas, visto que a bonificação regional cumpre uma função social essencial ao fixar futuros profissionais de saúde no próprio estado, política que não pode ser desmantelada de maneira abrupta e prejudicial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Moção de Repúdio e Solidariedade contra a ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de estudantes da UNCISAL, prestando total solidariedade aos alunos afetados e às suas famílias, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 121/2026-CONSUNI/UFAL)

O Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) vem a público manifestar o seu mais veemente repúdio à ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de cerca de 158 estudantes da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), prestando também total solidariedade aos alunos afetados e às suas famílias. Os estudantes ingressaram legitimamente na instituição e já concluem o primeiro semestre letivo, mas correm o risco de expulsão devido a uma ação judicial que questiona a constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.365/2024, responsável por instituir a bonificação regional de 10% para estudantes que concluíram os estudos em Alagoas.

Este Conselho Superior fundamenta seu posicionamento na defesa inegociável da segurança jurídica e da boa-fé, uma vez que os alunos concorreram e foram aprovados sob regras públicas e legítimas vigentes à época do certame, tornando inadmissível que disputas jurídicas retroajam para punir quem já está integrado às salas de aula. Há de se considerar, ainda, o imenso impacto social e humano gerado por essa situação, pois uma vaga universitária representa o projeto de vida de jovens e famílias inteiras, e submetê-los ao terror do cancelamento da matrícula no meio do ano letivo configura uma clara violação à dignidade humana.

Ademais, este Conselho reforça a importância da defesa das ações afirmativas, visto que a bonificação regional cumpre uma função social essencial ao fixar futuros profissionais de saúde no próprio estado, política que não pode ser desmantelada de maneira abrupta e prejudicial.

Diante disso, o CONSUNI/UFAL une-se institucionalmente à UNCISAL, à Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL) e à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instando os magistrados da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) a julgarem o caso com estrita sensibilidade social, assegurando o direito adquirido e garantindo a permanência de todos os estudantes afetados.

Aprovada na sessão ordinária de 07 de julho de 2026.

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSUNI/UFAL
Em defesa do direito à educação e da estabilidade social.